



Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da UFPI

III SINESPP

20 a 24
OUTUBRO
2020

SIMPÓSIO INTERNACIONAL SOBRE ESTADO, SOCIEDADE E POLÍTICAS PÚBLICAS
Democracia, desigualdades sociais e políticas públicas no capitalismo contemporâneo

EIXO TEMÁTICO 3 | DEMOCRACIA, CONTROLE SOCIAL E GESTÃO

PARTICIPAÇÃO COLETIVA: uma prática necessária para o fortalecimento da Democracia

COLLECTIVE PARTICIPATION: a necessary practice for strengthening Democracy

Chrystiane Campelo da Silva¹

Jairo de Carvalho Guimarães²

RESUMO

A democracia não se restringe apenas a escolha de representantes através do voto pela sociedade, mas se destaca pelo nível de aproximação entre o governo e os sujeitos. Neste artigo abordaremos a categoria “participação” como fortalecedora dos atos democráticos. Ao tempo em que abordamos alguns instrumentos de participação já em uso, bem como os desafios em promover um equilíbrio entre as forças e interesses envolvidos.

Palavras-Chaves: Participação. Espaço Público. Democracia.

ABSTRACT

Democracy is not restricted to the choice of representatives through voting by society, but it stands out for the level of approximation between the government and the subjects. In this article, we will approach the category “participation” as strengthening democratic acts. At the same time that we approach some participation instruments already in use, as well as the challenges in promoting a balance between the forces and interests involved.

Keywords: Participation. Public place. Democracy.

¹ Mestre em Avaliação de Políticas Públicas pela Universidade Federal do Ceará. E-mail: chryspi19@hotmail.com

² Doutor em Educação (UFRJ). Professor permanente do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas (UFPI). E-mail: jairoguimaraes@ufpi.edu.br

INTRODUÇÃO

O objetivo desse artigo é apresentar um estudo sobre a categoria “participação” como reforço para a exercício da democracia a partir de referências bibliográficas abordadas durante a disciplina cidadania, cultura política e espaço público do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Piauí. A construção da proposta gira em torno da categoria “participação” como elemento fundamental no processo de fortalecimento da democracia, buscando desenvolver uma concepção que a consigne como fator indissociável no contexto da contribuição efetiva do sujeito coletivo no controle social das Políticas Públicas. Proporcionando um conhecimento sobre a democracia não apenas pelo aspecto político, mas principalmente por seus instrumentos e sujeitos que conseguem promover insumos efetivos para a construção de Políticas Públicas que, com efeito, alcancem as pessoas de menor poder aquisitivo.

Para o alcance do objetivo foi realizada uma pesquisa bibliográfica com base em literaturas que abordam temáticas, conceitos e análises importantes para a formulação de políticas públicas. Essa construção se iniciou com uma breve abordagem sobre as teorias da transição democrática. Em seguida apresentamos as disputas que foram surgindo para ocupar o espaço público, bem como os conflitos de interesses entre as categorias participação e representação e por fim ratificamos experiências implantadas que permanecem ativas no Estado, seja com menor ou maior visibilidade e/ou atuação.

De acordo com Avritzer e Costa (2004), ao abordar assuntos referente às “teorias da transição democrática [...] realizando uma ampla radiografia institucional dos países que se democratizaram [...]” (AVRITZER; COSTA, 2004, p. 703) e ao tratar das experiências da América Latina, relataram a intensa institucionalização desses países, cujo período se restringiu às práticas institucionais (eleições, desenho das instituições, normas e etc). A institucionalização, também foi abordada por Dagnino, Oliveira e Panfichi (2006) e, nesse caso, a intensão foi compartilhar, que a “Institucionalização” também produziu resultados satisfatórios, inserindo em cena as eleições e transformando-as em um processo de representação democrática.

Em relação à teoria democrática convencional, as abordagens também se desenvolveram em torno das “eleições livres, parlamento ativo, liberdade de imprensa etc” (AVRITZER; COSTA, 2004, p. 704), ou seja, o foco estava na regulação dos Estados,

não mais pelo viés do autoritarismo, mas pela conquista da disputa e oportunidade de escolha pela sociedade.

Ao tempo em que oportunizava aos sujeitos a escolha dos representantes, crises sociais eram aprofundadas e atingiam grande parcela do tecido societário. Esses processos aconteciam porque as políticas impostas estavam direcionadas pelo “[...] elitismo democrático e a diversas versões da teoria da escolha racional” (DAGNINO; OLIVEIRA; PANFICHI, 2006, p. 18), e tendo como razão os seus princípios que julgavam aqueles que não estavam aptos para exercerem seu papel na sociedade e os excluía de deliberar sobre demandas de interesse coletivo.

Por essa perspectiva elitista foram excluídas questões fundamentais para o avanço e o fortalecimento da democracia e a participação de parte da sociedade foi reduzida ao voto. Por esses desencontros estabelecidos durante o caminhar da democracia entre liberdade, normas e restrições fizeram surgir críticas direcionadas a ausência dos atores sociais.

As críticas voltadas à ausência dos atores sociais são fundamentais para compreender que o processo democrático não se reduz às normas e às instituições, mas também sofre influências externas produzidas pela sociedade que estimula pautas e são capazes de propor modificações sociais e políticas. A este tipo de intervenção do sujeito coletivo convém se chamar de Controle Social (SILVA, 2002). A partir dessas críticas, vários autores se esforçaram para localizar a participação dos sujeitos dentro desses processos democráticos, objetivando demonstrar que a população também teve sua parcela de contribuição e que a democracia está para além das estruturas eleitorais e econômicas. Esta articulação da Sociedade *versus* Estado foi abordada pelas “teorias contemporâneas da democracia participativa, da democracia deliberativa, da sociedade civil e dos movimentos sociais” (DAGNINO; OLIVEIRA; PANFICHI, 2006, p. 21).

Dessas teorias, surgiram propostas que aprofundaram o debate em torno da “democracia”, localizaram a participação da sociedade como detentora de direitos e asseguraram a participação como categoria essencial para o fortalecimento de uma política apoiada em práticas democráticas. Esta sinalização aponta para a necessária incorporação de ações de controle social, via participação democrática direta, para assegurar Políticas Públicas compatíveis com as demandas da sociedade, induzindo o

gestor público a repensar práticas autoritárias e arraigadas por meio da elitização no uso dos recursos públicos.

A garantia dos Direitos não estava restrita apenas às garantias legais, porém significava a construção de diálogos, descentralização das decisões, respeito as práticas de manifestação. Estas teorias também buscaram, além de outras demandas, ressignificar a relação coexistente entre Estado e Sociedade, tendo em vista que em alguns momentos “a relação era de confrontação” (DAGNINO; OLIVEIRA; PANFICHI, 2006, p. 22), isto é, de disputas por conquistas e Espaço. Foi preciso superar a relação conflituosa e autoritária para um olhar de cooperação, pois, “a vigência da democracia implica a incorporação de valores democráticos nas “práticas cotidianas” (AVRITZER, 1996, apud AVRITZER; COSTA, 2004, p. 704).

Atualmente, pensar a democracia sem o fortalecimento dos movimentos sociais, sem a garantia de direitos ou sem conceber Espaço de participação, está para além de um retrocesso, é ratificar o pensamento elitista e de institucionalização que acompanhou as fases de transição e conservadorismo.

2 A DISPUTA PELO ESPAÇO PÚBLICO

Passada as fases conflituosas de transição democrática entre a Sociedade e o Estado, outras bandeiras foram levantadas, uma luta simbólica por Espaço Público e deliberações sobre assuntos de interesses “coletivos”.

Espaço Público é qualquer ambiente onde se discutem diversos assuntos de interesse comum gerando um movimento que resulta em associações e lutas que visam reivindicar seus Direitos. Para Avritzer e Costa (2004, p. 705) através do Espaço Público “[...] se identificou, no advento da modernidade, uma esfera para a integração legal de grupos, associações e movimentos, o qual abriu um novo caminho dentro da teoria democrática”. Além do Espaço Público resguardado, para o fortalecimento da democracia, são essenciais “dois princípios fundamentais da democracia, a saber, autodeterminação e igualdade política” (LAVALLE; VERA, 2011, p. 102). Ambos estabelecem um elo entre a democracia e a Sociedade Civil e considera o cidadão apto para participar de escolhas e decisões.

Se o cidadão possui autodeterminação e igualdade política, sua participação, em parte, passa a ser fruto de seus esforços e motivação, tendo suas ações direcionadas em alguns casos pela própria subjetividade e espontaneidade, gerando expectativas e valores diversos.

A multidimensionalidade ou polissemia dos sentidos práticos, teóricos e institucionais torna a participação um conceito fugidio, e as tentativas de definir seu valor ou seus efeitos escorregadios. Não apenas em decorrência da diversidade de expectativas nela depositadas e de que a aferição de efeitos é operação sabidamente complexa, mas devido ao fato de sequer existirem consenso quanto aos efeitos esperáveis da participação, ou pior, quanto à relevância de avaliá-la por seus efeitos. (LAVALLE; VERA, 2011, p. 102).

E são essas ações subjetivas que produzem essa “multidimensionalidade”, que vem a ser diversas dimensões em um mesmo debate, conforme mencionaram Lavalle e Vera (2011), em virtude de seus efeitos estarem vinculados ao teor dos discursos empreendidos por diferentes sujeitos. Além das várias dimensões dos discursos, a composição desse Espaço também passa a ser complexa, devido à diversificação dos sujeitos, o que facilita a inserção de novos atores, os quais, em alguns casos, estão a serviço de interesses político-partidários ou individual. São sujeitos que se aproveitam desse meio, em busca de controle e poder, uma alternativa que busca através das práticas de políticas participativas, direcionar os discursos e obter força necessária para a implementação e a modificação de Políticas Públicas, conforme seus interesses “A participação [...] também lhe foram atribuídos implícita ou explicitamente efeitos desejáveis de caráter pedagógico, psicológico, econômico e funcional, de integração e de racionalização ou controle social do poder” (LAVALLE; VERA, 2011, p.106).

Portanto, a participação tornou-se uma “escola da cidadania, capaz de cultivar o civismo e de elevar o egoísmo à compreensão do bem público” (LAVALLE; VERA, 2011, p.107). Assim, passou-se a exigir da sociedade responsabilidades de transformação dos sujeitos envolvidos e que os discursos e as lutas coletivas não apenas promovessem alterações políticas, mas a “construção do homem público” (LAVALLE; VERA, 2011, p.107). Além dessa construção social e política do sujeito que ali estava integrado, também foi se disseminando sentimentos de pertença às Instituições Políticas:

[...] o engajamento participativo também foi associado a efeitos de integração, pois incrementaria o senso de pertença do cidadão à sua

sociedade, não apenas fortalecendo a formação de identidades políticas amplas, mas contribuindo para a legitimação das instituições políticas (Lavallo e Vera 2011, p. 107).

Trata-se de uma consciência social e coletiva, portanto, as ações desenvolvidas deverão ser vinculadas à promoção da sociedade de modo emancipatório. A participação por si só gera vínculo social que é capaz de romper com um sistema de segregação, tendo em vista as ações desenvolvidas de modo integradas, as quais buscam não apenas a visibilidade, mas deliberarem no Espaço existente, promovendo modificações estruturais que afetam diretamente a prática da democracia.

2.1 Alguns Instrumentos de Participação avanços e desafios

No Brasil, algumas práticas têm ganhado visibilidade como por exemplo: Conselhos Gestores de Políticas Públicas, Orçamento Participativo, Conferências Nacionais e Governança Participativa.

Os Conselhos Gestores foram criados para promoverem a integração da Sociedade junto ao Estado, ampliando-se a participação da sociedade na tomada de decisões relevantes. Considera-se um canal no qual a sociedade compartilha suas demandas e propostas de projetos pensados e construídos em conjunto, buscando a institucionalização conforme a realidade local. No entanto, alguns desafios são postos e discutidos por esses Conselhos como: “[...] composição x representação. [...] recebimento de recursos x formação de seus membros [...] eleger seus conselheiros [...]” (CARVALHO; TEIXEIRA, 2000, p. 74 e 75), são responsabilidades que muitas vezes se transformam em disputas e servem para entender a complexidade das práticas participativas.

O Orçamento Participativo no Brasil não apenas inovou o método de participação, como integrou as relações entre os representantes x participantes, se desenvolveu e ganhou notoriedade por seus resultados e exigências, além de fortalecer a atuação dos Conselhos Gestores dentre outros, por seu aspecto inovador faz-se necessário discorrer um pouco mais sobre essa prática.

[...] o orçamento participativo (OP) é a experiência de participação local mais discutida no Brasil. [...] o OP ultrapassou em muito essa dimensão se

tornando uma forma de participação local presente em 103 municípios no Brasil. O orçamento participativo passou a inspirar também diversas formas de participação a nível internacional. (AVRITZER, 2003, p. 2)

A proposta empreendida pelo Orçamento Participativo no Brasil estabeleceu novos parâmetros de participação, ressignificou Espaço que antes era ocupado apenas pelos representantes eleitos e firmou alianças entre a Sociedade e o Estado. Segundo Avritzer (2003, p. 2) “O Orçamento Participativo foi pela primeira vez implantado na cidade de Porto Alegre (RS), em 1989. O caso gaúcho, ao longo de mais de uma década de experiência, implicou em uma complexa engenharia de participação”. A partir desse sucesso, a empreitada ficou conhecida nacional e internacionalmente. Por Orçamento Participativo, compreende-se “[...] uma forma de rebalancear a articulação entre a democracia representativa e a democracia participativa” (AVRITZER, 2003, p. 2), ou seja, dentre tantas complexidades existentes, busca-se equilibrar a relação entre sujeitos participantes x sujeitos representantes políticos.

No que diz respeito aos representantes, é essencial “[...] a cessão da soberania [...] a um conjunto de assembleias regionais e temáticas que operam a partir de critérios de universalidade participativa”, conforme pontuado por Avritzer (2003, p. 2). Desse modo, amplia-se o Espaço de discussão e deliberação a todos os sujeitos envolvidos, além da “[...] reintrodução de elementos de participação a nível local, tais como as assembleias regionais e de elementos de delegação, tais como os conselhos, a nível municipal [...]” (AVRITZER, 2003, p. 2). Tais medidas fortalecem a atuação dos Conselhos, além de impulsionar a participação da Sociedade nas Assembleias, que passam a visualizar suas demandas sendo discutidas e atendidas, graças a um modelo de cooperação.

Outra característica do Orçamento Participativo trata-se do “[...] princípio da auto-regulação soberana [...]” (AVRITZER, 2003, p. 2). A partir desse princípio os próprios participantes decidem as regras, fazem suas avaliações, são responsáveis pela constituição das propostas e direcionamentos. Ainda sobre autorregulação, trata-se de um processo pelo qual o próprio sujeito tem habilidades e capacidades necessárias para avaliar ações e, portanto, propor alterações, seja por demandas sociais ou questões políticas.

Além dessas características já apontadas, ainda cabe ao Orçamento Participativo o seguinte critério para seu pleno desenvolvimento “[...] tentativa de reversão das prioridades de distribuição de recursos públicos a nível local[...]” (AVRITZER, 2003, p. 2-3). Portanto, a partir de uma análise das necessidades e prioridades, determinam-se o direcionamento dos recursos para aquilo que se torna mais urgente o atendimento. Assim, o modelo de Orçamento Participativo desenvolvido no Brasil, em Porto Alegre, foi uma “complexa engenharia de participação” (AVRITZER, 2003, p. 2), tendo em vista as diferentes relações e diálogos que se constituíram, em prol de um redirecionamento dos recursos, de maneira eficaz e eficiente para as demandas que são mais urgentes para a sociedade.

Outra alternativa de participação se estabeleceu através das Conferências Nacionais nos níveis Municipais, Estaduais e Federal, nas quais cada etapa conta com a ampla discussão e nivelamento de propostas a serem apresentadas através de um delegado. Cabe saber, na avaliação de Avritzer (2012, p. 9), que “[...] as conferências nacionais como IPs de deliberação sobre Políticas Públicas no nível nacional de governo que são convocadas pelo governo federal e organizadas nos três níveis da Federação”. Isto posto, reconhece-se que a ampliação do Espaço de debates de interesse público e a motivação para a participação dos sujeitos, intencionando a aproximar a sociedade dos representantes, de modo que possam acompanhar as propostas, debatê-las e, em algumas situações, modificá-las, mostra-se um caminho de fortalecimento da democracia, assim como já vivenciado através do orçamento participativo.

Porém, como todo processo que envolve a subjetividade dos sujeitos, existem também desafios a serem superados como a intensa disputa para ocupar esse Espaço, principalmente por aqueles representantes legalmente eleitos que possuem uma visão elitista e de controle das massas. Com efeito, a sociedade deve permanecer vigilante a práticas controladoras que buscam inserir ou cooptar liderança, de modo que os interesses de seu governo estejam sempre resguardos e aparentemente apoiados por práticas participativas.

A necessidade crescente de aumentar a participação e aproximar a sociedade das decisões do Estado, em parte, influenciou outra prática conhecida por governança participativa, voltada para o desenvolvimento da Nação. O termo “governança” foi apresentado as Nações pelo Banco Mundial, onde entende que “governança, refere-se

ao modo como a autoridade é exercida no gerenciamento dos recursos de um país em direção ao desenvolvimento” (ARAÚJO, 2010, p. 6). Portanto, a ordem é alinhar a política e o uso dos recursos com as demandas sociais, locais, desenvolvimento humano e de Políticas Públicas, aspirando à redução da pobreza e da desigualdade.

Para a execução dessa prática é preciso observar os seguintes princípios “1) Participação; 2) Estado de direito; 3) Transparência; 4) Responsabilidade; 5) Orientação por consenso; 6) Equidade e inclusividade; 7) Efetividade e eficiência; 8) Prestação de contas” (ARAÚJO, 2010, p.06). Portanto, as Políticas Públicas implementadas deverão ser direcionadas para o alcance desses princípios. Em relação a participação, categoria abordada neste estudo, de acordo com Coelho e Favareto, (2012) “[...]a aposta na governança participativa associa a inclusão de um amplo espectro de cidadãos na vida pública à circulação mais intensa de informação, á maior transparência do processo político e a intensificação do debate público.” (COELHO E FAVARETO, 2012, p. 239).

Ou seja, uma maior responsabilidade não apenas sobre as informações que circulam, mais principalmente em relação aos recursos públicos, por meio de uma participação efetiva, do acompanhamento das normas, como o direito a transparência dos atos praticados por entes Públicos, em vez de centralidade nas decisões políticas, surgem Espaços garantidos para prática de uma política participativa que promova o deslocamento do processo de decisão, a partir de diálogos, debates e demais instrumentos.

A centralidade da decisão na execução das Políticas não permite que outras necessidades mais locais sejam atendidas, isso só acontece quando ocorre a descentralização do Poder, através da aproximação do Estado da sociedade apoiadas em práticas participativas, e ao promover esse deslocamento algumas alterações no processo podem ocorrer, como abordou Coelho e Favareto (2012) ao apontar as “três perspectivas analíticas”:

A primeira sugere que mudanças no desenho das instituições podem contribuir para promover mudanças nas políticas. A segunda chama a atenção para o papel dos atores sociais e sua capacidade de pressionar para que essas mudanças venham a se tornar efetivas. E a terceira se apoia numa concepção de desenvolvimento que associa o acesso às Políticas Públicas à performance econômica dos seus beneficiários (COELHO; FAVARETO, 2012, p. 239).

A compreensão dessas perspectivas em torno da participação, visa no primeiro momento, a apoiar o surgimento de mais Espaço de participação, principalmente em nível local, desse modo, a alteração no desenho institucional se faz necessário, para incentivar essa prática e assim democratizar o debate, trazendo para cena atores sociais de diferentes escolaridades e situações de vida. Em um segundo momento, com a participação direta desses atores sociais, surge a exigência ao cumprimento e ao bom uso dos recursos públicos, de acordo com suas próprias demandas e necessidades locais. E, por último, a inserção desses atores nas Políticas Públicas, melhorando suas condições de vida, tanto sociais quanto econômicas, dando possibilidades de condições e buscando reduzir as desigualdades pré-existentes. Isto Posto, significa entender que o estímulo à participação pode ser compreendido como a:

[...] capacidade de promover resultados instrumentais, garantindo que as políticas cheguem com maior eficiência até a população e que elas deveriam beneficiar, ou contribuindo para tornar os gastos e investimentos públicos mais eficientes e mais condizentes com as expectativas que a sociedade tem sobre eles. (COELHO; FAVARETO, 2012, p. 239).

Também vale a pena considerar que a participação não se trata de uma prática virtuosa, pois nem sempre o que está na teoria na prática produz os resultados almejados. Entendendo que devido às condições reais dos sujeitos, muito deles sequer possuem o básico para organizar suas necessidades vitais. Assim, “haveria que se reconhecer a importância dos processos de aprendizagem e do acesso à informação” (COELHO; FAVARETO, 2012, p. 245). Partindo da premissa que a intenção dessas práticas também é promover que “diferentes agentes sociais verbalizam suas demandas e participem de processos de tomada de decisão” (COELHO; FAVARETO, 2012, p. 245). Por este viés, quanto maior o conhecimento adquirido sobre o que está sendo discutido, mais facilmente os sujeitos poderão ter argumentos plausíveis e ganharão força para consolidar a autoridade do discurso.

Alguns resultados demonstraram que não se trata apenas de ampliar o espaço democrático, visto que ele por si só não produz uma participação efetiva e autêntica; assim, é necessário corrigir profundas crises, para isso o compromisso se estende por outros atores e cenários.

As relações que são formadas nesses Espaços, a eficiência das atividades desenvolvidas e o grau do envolvimento dos sujeitos são construções que devem ser

observadas e melhoradas continuamente. Portanto, conhecer alguns limites dessa prática, oportuniza a geração de mudanças no direcionamento dessa política e adiciona informações antes desconhecidas, as quais ajudarão a compreender e pensar em alternativas para o fortalecimento e a defesa da participação dos sujeitos.

CONCLUSÃO

A análise derradeira que se pode esboçar é que, diante de tantas complexidades em estabelecer a participação como categoria que venha reforçar a democracia e ao mesmo tempo que consiga transformar os sujeitos sociais, motivando-os a participarem e acreditarem em suas próprias propostas, é imperioso que sejam envidados todos os esforços em tentar um redirecionamento relacionado ao comportamento dos agentes políticos para que entendam e reconheçam e adotem os Princípios Fundamentais para a garantia dos direitos sociais mais latentes (Impessoalidade, Legalidade, Transparência, Publicidade, Moralidade, Razoabilidade), evitando, desta forma, interferir em espaços públicos sem deixar de considerar que as Políticas Públicas são, inevitavelmente, ações voltadas para o atendimento das necessidades do sujeito coletivo.

É importante deixar assentado que dependendo de como essas práticas são conduzidas, tanto o movimento poderá ser encaminhado para o fortalecimento e a heterogeneidade de ideias e dos sujeitos, quanto para uma homogeneidade e perpetuação de políticas centradas em suas práticas de invisibilidade das desigualdades. Sua composição integra diferentes grupos, altera estruturas administrativas, políticas e estabelecem relações que se fortalecem gerando resultados positivos ou negativos, dependendo de como essas ações e sujeitos serão conduzidos.

Aferir a participação apenas por resultados alcançados seria anular todas as contribuições e modificações geradas durante o percurso como: os esforços empreendidos pelos sujeitos em argumentar, defender, conhecer, motivar a participação da sociedade, entendendo que a luta está para além do ganho individual, mas reforçada pela ideia da coletividade, impulsionam outras ações e atitudes enriquecedoras.

Mesmo diante das tentativas de alguns entes políticos de cooptar liderança, reduzir espaço de participação pública e centralizar as decisões políticas, a participação

coletiva deverá se manter atuante, questionando e prevalecendo dentre os conflitos. A participação da sociedade também está associada com a resistência a modelos ultrapassados e centralizadores, através de suas atividades, manifestam seu pensamento e ajudam a estabelecer um meio onde não se aceita qualquer projeto ou proposta.

Decerto que dentre os projetos e propostas já instalados, como os Conselhos Gestores de Políticas Públicas, o Orçamento Participativo, as Conferências Nacionais e a Governança Participativa, não se pode deixar de mencionar que há avanços e desafios a serem enfrentados, visto que os seus funcionamentos dependem tanto do Estado quanto da sociedade. Por esta razão, ficar sempre atento ao modo como são direcionadas as informações e interesses nesses ambientes é uma tentativa de barrar as ações que visam aos interesses particulares.

Esse comportamento vigilante deixa claro que, embora a participação seja formada por diferentes grupos, o que deve prevalecer, até mais do que os resultados alcançados é o fortalecimento da liberdade de escolha e responsabilidade por suas próprias decisões.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Andréa Naritza Silva Marquim de. Articulação entre o conceito de governança e as funções de planejamento e controle na gestão de Políticas Públicas. In: III Congresso Consad de Gestão Pública, III, 2010, Brasília. **Painel** [...]. Disponível em: <http://www.escoladegestao.pr.gov.br/arquivos/File/Material%20CONSAD/paineisIIIcongressoconsad/painel9/articulacaoentreoconceitodegovernancaeasfuncoesdeplanejamentoecontroleenagestaodepoliticaspUBLICAS.pdf/> Acesso em: 22 de julho de 2019.

AVRITZER, Leonardo. O orçamento participativo e a teoria democrática: um balanço crítico. In: AVRITZER, Leonardo; NAVARO, Zander (org). **A inovação democrática no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2003.

AVRITZER, Leonardo; COSTA, Sérgio. Teoria crítica, democracia e esfera pública: concepções e usos na América Latina. **Dados**, Rio de Janeiro, v. 47, n. 4, p. 703-728, 2004.

AVRITZER, Leonardo. **Conferências Nacionais**: ampliando e redefinindo os padrões de participação social no Brasil. Rio de Janeiro. 2012. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/1137/1/TD_1739.pdf /Acesso em: 24 de julho de 2019.

CARVALHO, Maria do Carmo A. A. e TEIXEIRA, Ana Claudia C. (org.) **Conselhos Gestores de Políticas Públicas**. São Paulo: Pólis, 2000.

COELHO, Vera S. P; FAVARETO, Arilson. Conexões entre participação, democracia e Desenvolvimento: investigação dos impactos políticos e distributivos da participação social. In: LAVALLE, Adrián.G. (Org.). **O horizonte da Política**. São Paulo: CEBRAP, EdUNESP, CEM, 2012, p. 237-259.

DAGNINO, Evelina.; OLVEIRA, Rivera Alberto; PANFICHI, Aldo (org.) **A disputa pela construção democrática na América Latina**. São Paulo: Paz e Terra, UNICAMP, 2006.

LAVALLE, Adrián Gurza; VERA, Ernesto Isunza.I. **A trama da crítica democrática: da participação à representação e à accountability**. Lua Nova, São Paulo: n.84, p.95-140,2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ln/n84/a05n84.pdf> / Acesso em: 24 de julho de 2019.

SILVA, Francisco C. C. Controle Social: Reformando a Administração para a Sociedade. **Revista O&S**, v. 9, n. 24, p. 115-137, maio/ago., 2002.